PUBLIQUE-SE
em 17/03/2016
Secretária Administrativa

LEI MUNICIPAL Nº 1.307/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016

Denomina Unidade Básica de Saúde, pertencente ao Município, localizada no perímetro urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Unidade Básica de Saúde, localizada à Rua José Matias de Oliveira, 105 do Loteamento Campo Novo (Loteamento Sem-terra), zona urbana desta cidade de ***UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO MENDES DA SILVA (PEDRO MENA),*** pertencente ao município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva a denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei, e consequentemente utilizar o recurso financeiro orçamentário necessário ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2016.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi originada do **Projeto de Lei Municipal nº. 001/2016** de 11 de janeiro de 2016.
Autoria do **Vereador José Pedro da Silva**

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 17/03/16
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE